

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
SAÚDE MENTAL NO CONTEXTO
DA VIDA RELIGIOSA CONSAGRADA E PRESBITERAL**

PGLS_SMCVRCP/1.2025/26

PROCESSO SELETIVO 2025

EDITAL

Prot. FAJE 12/2025

Pelo presente, fazemos saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para a *Pós-Graduação Lato Sensu* **SAÚDE MENTAL NO CONTEXTO DA VIDA RELIGIOSA CONSAGRADA E PRESBITERAL**, cujo funcionamento foi aprovado pelo Departamento de Teologia em 29/08/2019, na Reunião de Professores do Quadro e chancelado pelo então Núcleo de Extensão e Especialização da FAJE (atual Coordenação Central de Atividades de Extensão Universitária – CCAEU), conforme sua Resolução n. NEE.006.2019, de acordo com o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos *Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu* da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, em concordância com a Resolução 1/2018 CNE/CES, obedecendo as seguintes condições:

I. TIPIIFICAÇÃO DO CURSO

SAÚDE MENTAL NO CONTEXTO DA VIDA RELIGIOSA CONSAGRADA E PRESBITERAL

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teologia (OCDE 221)

NÍVEL ACADÊMICO: Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu)

MODALIDADE: híbrido (aulas on-line síncronas com algumas atividades presenciais)

PÚBLICO-ALVO¹

O curso é destinado a profissionais da saúde, ligados ao cuidado com a saúde mental; formadores/as que estão, direta ou indiretamente, envolvidos com os contextos formativos eclesiais; e demais pessoas interessadas.

LOCAL:

FAJE - FACULDADE JESUÍTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA

Av. Dr. Cristiano Guimarães, 2127 – Planalto / Belo Horizonte - MG / 31720-300

Telefone: +55 (31) 3115-7013

E-mail da **coordenação**: coordccaue@faje.asav.org.br

E-mail da **secretaria**: secccaue@faje.asav.org.br

Site do curso: www.faculdadejesuita.edu.br/especializacao-saude-mental-no-contexto-da-vida-religiosa-consagrada-e-presbiteral

¹ É necessário comprovar formação de nível superior (graduação, bacharelado, licenciatura ou curso tecnólogo – cf. Res. 1/2018 CNE/CES, art.1º, §1º).

COORDENAÇÃO:

Dr. Vagner Sanagiotto (coordenação acadêmica) | <http://lattes.cnpq.br/6975886206805086>

Me. Felipe Magalhães Francisco (coordenação executiva) |
<http://lattes.cnpq.br/2405345741217528>

II. FINALIDADE DO CURSO

OBJETIVO GERAL:

Oferecer pistas para compreender os impactos da atual sociedade do cansaço e da performance sobre as lideranças da instituição eclesial, apontando possíveis caminhos para a criação de uma cultura do cuidado com a saúde psíquica de bispos, religiosos/as e presbíteros e indicando meios para enfrentar alguns dos impactos que já afetam esses grupos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Aprofundar temáticas relevantes à saúde mental no contexto eclesial;
- Oferecer referencial teórico para uma compreensão mais ampla do problema de saúde mental no seio das instituições eclesiais, mostrando sua relação com a “sociedade do cansaço e da performance”;
- Estudar métodos preventivos que promovam o bem-estar humano e vocacional entre os religiosos/as consagrados/as e os presbíteros;
- Capacitar profissionais ligados aos contextos formativos para intervenções preventivas nos diversos contextos eclesiais (dioceses e congregações religiosas), motivando-os a desenvolverem pesquisas relevantes (a nível científico);
- Possibilitar um espaço de discussão de questões emergentes referentes ao contexto eclesial brasileiro: grupos de estudo, projetos de pesquisa, assessorias qualificadas etc.;
- Ampliar espaços de pesquisas e discussões, estabelecer parcerias com universidades e grupos de pesquisas a nível internacional que já estão envolvidos com o aprofundamento da temática sobre a saúde mental na vida religiosa consagrada e presbiteral.

III. INFRAESTRUTURA

INSTALAÇÕES:

1 (uma) sala de aula no campus da FAJE; salas para trabalho de grupo / estudo; Laboratório de informática.

ACERVO BIBLIOGRÁFICO:

Periódicos, revista e congêneres; Acervo bibliográfico de Acervo sobre juventude.

EQUIPAMENTOS PARA AS AULAS:

Computadores; Rede *wifi*.

IV. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CURSO

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
-----------	--------	---------

FASE 1 – SELEÇÃO		
Período de inscrição	14/05/2025	13/06/2025
Prazo final para sanar pendências		17/06/2025
Período de seleção	16/06/2025	18/06/2025
Resultado do processo seletivo		20/06/2025
FASE 2 – MATRÍCULA		
Período de matrícula	23/06/2025	25/06/2025
Prazo final para sanar pendências de matrícula		25/06/2025
Prazo final para preenchimento de vagas remanescentes		04/07/2025
FASE 3 – CURSO		
Módulo 1	07/07/2025	25/11/2025
Módulo 2	03/02/2026	23/06/2026
Módulo 3	04/08/2026	05/12/2026

V. DURAÇÃO, TURNO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

CARGA HORÁRIA:

A carga horária total do curso é de **386 horas**.

PERIODICIDADE:

	Presencial	Virtual
<p>Módulo 1 <u>Presencial:</u> Segunda a Sexta 08h às 11h40; 14h às 17h40 - Remoto síncrono: 19h30 às 22h</p>	07 a 11/07/25	05/08/25 a 25/11/25

<p align="center">Módulo 2</p> <p>Remoto síncrono: 19h30 às 22h</p>	-	03/02/26 a 23/06/26
<p align="center">Módulo 3</p> <p>Presencial: Segunda a Sexta 08h às 11h40; 14h às 17h40</p> <p align="center">-</p> <p>Remoto síncrono: 19h30 às 22h</p>	30/11/26 a 05/12/26	04/08/26 a 26/11/26

MATRIZ CURRICULAR:

Módulo 1 Antropológico	
Aula Inaugural	4
O ser humano: em busca de uma compreensão antropológica	20
Sociedade do Cansaço: impactos para a VRC e presbiterato	20
Sentido da Vida e Projeto de Vida	20
O humano hoje: questões emergentes	20
Formação humana: do chamado de Deus à fidelidade vocacional	20
Seminário Temático	8
Laboratório de Práxis de Prevenção e Cuidado 1	20
Módulo 2 Teológico	
Espiritualidade, psicologia da experiência religiosa e bem-estar vocacional	20
As faces do exercício do poder na Igreja e caminhos de sinodalidade	20
O perfil das novas vocações e as contribuições da psicologia	24
Interpelações à Formação à Vida Religiosa e Presbiteral	24
Laboratório de Práxis de Prevenção e Cuidado 2	20
Módulo 3 Psicológico	
Afetividade e Sexualidade	28

Prevenção de abusos e Cuidados às vítimas	20
As teorias da personalidade	28
As psicopatologias	20
Avaliação psicológica: psicodiagnóstico na perspectiva vocacional	20
Laboratório de Práxis de Prevenção e Cuidado 3	10
Congresso Nacional	20

VI. VAGAS

Serão oferecidas **45** (quarenta e cinco) **vagas**, sendo que o mínimo para formar turma é de **30** (trinta) candidatos selecionados e matriculados.

VII. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar do PROCESSO DE SELEÇÃO deverão:

1. Acessar o link: <https://bit.ly/4j0RcGl>
2. Preencher formulário de inscrição online, anexar a documentação exigida e efetuar pagamento de boleto bancário, como taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00.
3. Os documentos que deverão ser anexados, separadamente, **em formato PDF**, no ato de inscrição são os seguintes:
 - a. Cópia do **Diploma** de conclusão do curso de graduação (ou similar) reconhecido pelo MEC/Brasil.
 - b. **Foto** digital, estilo 3x4, colorida
 - c. Cópia dos seguintes **documentos pessoais**:
 - CPF;
 - Carteira de Identidade (ou congêneres);
 - Comprovante de residência recente
 - Certidão de nascimento ou casamento.
 - d. **Termo de Convênio** (cf. Anexo 1) para o caso em que o/a responsável financeiro pelo/a aluno/a seja outra pessoa/instituição [*disponível para download na página do curso*].
4. O candidato, ao se inscrever, aceita as condições constantes no presente edital, delas não podendo alegar desconhecimento.
5. Não haverá devolução da taxa de inscrição dos candidatos desistentes ou não selecionados.

VIII. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados por uma Comissão designada pela Coordenação Central de Atividades de Extensão Universitária da FAJE;
2. A classificação dos candidatos será feita até o número de vagas existentes. Os demais comporão lista de espera para o caso de desistências.

OBS.: As cópias (digitais) dos documentos de candidatos não aprovados serão descartadas após o período de seleção.

IX. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo será divulgado no site no dia 20 de junho de 2025 (cf. item IV deste edital) e comunicado individualmente por e-mail a cada um dos candidatos.

X. MATRÍCULA

1. A matrícula dos candidatos selecionados será feita entre os dias 23 e 25 de junho de 2025, online, a partir de link disponibilizado pela Secretaria Acadêmica.
2. O aluno assinará contrato de prestação de serviços no início de cada período acadêmico (módulo).
3. O candidato selecionado que não efetivar matrícula até a data limite (item IV deste edital) perderá sua vaga, sendo a mesma preenchida a partir da lista de espera.
- 4.

XI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. No ato da matrícula o candidato optará por uma das seguintes condições de pagamento:
 - a. À VISTA: **R\$ 8.550 ,00** (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), valor já considerando 5% de desconto.
 - b. Parcelado: pagamento em 18 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo a primeira com vencimento em 10 de julho de 2025, mais 17 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com vencimento no dia 10 de cada mês, a partir do mês de agosto de 2025.
2. Não haverá devolução de pagamentos anteriores à data de desistência do curso e dentro do período modular (semestralmente), que se inicia sempre nos meses de janeiro e julho.

XII. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Ao estudante que cumprir todos os requisitos previstos no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da FAJE, bem como as Regras Acadêmicas da Instituição, será conferido o Título de Especialista em SAÚDE MENTAL NO CONTEXTO DA VIDA RELIGIOSA CONSAGRADA E PRESBITERAL, sendo entregue o respectivo Certificado e o Histórico Escolar.

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não sanar todas as pendências constatadas até o dia 25 de junho de 2025, prazo final para sanar pendências das inscrições para o processo seletivo.
2. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

3. À Comissão de Seleção caberá, além de avaliar os candidatos a partir da documentação enviada, decidir as questões não previstas no presente edital, em conjunto com a coordenação geral.
4. Este edital terá ampla divulgação a partir do dia 14 de abril de 2025 no site da FAJE.

Belo Horizonte, MG, 10 de abril de 2025.



Dr. Elton Vitoriano Ribeiro
REITOR



Dr. Geraldo Luiz De Mori
COORDENADOR CENTRAL DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ANEXO 1

TERMO DE CONVÊNIO FAJE

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM A FACULDADE
JESUÍTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA –
FAJE E A INSTITUIÇÃO RELIGIOSA NA
FORMA ABAIXO:

PARTES CONVENENTES:

FACULDADE JESUÍTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA – FAJE, Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação através da Portaria n.º 429 de 29/04/2020, publicada no DOU, de 30/04/2020, seção 1, página 62, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, assistencial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.211.202/0003-47, com sede na Av. Dr. Cristiano Guimarães, n.º. 2.127, Bairro Planalto, CEP: 31720-300, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu reitor Elton Vitoriano Ribeiro, portador da carteira de identidade sob o n.º MG-5.063.040, SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 693.644.276-53, residente e domiciliado na Av. Dr. Cristiano Guimarães, 2.127, Bairro Planalto, CEP: 31720-300, Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante denominada **FAJE**, de outro lado:

INSTITUIÇÃO RELIGIOSA, associação civil de fins não econômicos, filantrópica e assistencial, nome/razão social _____
_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com
sede na Rua/AV _____
_____, n.º _____, bairro _____,
CEP _____ cidade _____, estado _____



neste ato representada por seu Diretor Presidente
_____ nacionalidade-

_____, solteiro, religioso, portador da carteira de identidade
sob o

n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado na Rua/AV. _____, n.º _____,

bairro _____, CEP _____

cidade, _____, estado _____, Nome da
pessoa responsável pelo pagamento, na qual receberá o boleto _____-

_____ Telefone(_____)-
_____ E-

mail _____

_____, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO RELIGIOSA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos Objetivos

Pelo presente instrumento de convênio a **FAJE** compromete-se realizar os cursos ministrados a comunidade acadêmica em geral, em especial, aos religiosos vinculados a Instituição Religiosa garantindo formação profissional e humanista necessária à formação de quadros religiosos futuros (núcleo celular institucional), daqueles que irão integrar a frentes de evangelização e difusão da ética e da fé cristãs.

Parágrafo Primeiro. - As atividades são todas aquelas constantes no cronograma da **FAJE** para o ano letivo de 2022, bem como outras que vierem ao logo do ano ser planejadas e executadas, conforme necessidade ou demanda verificada pelas partes.

Parágrafo Segundos: Fica acordado entre as partes que os religiosos que a Instituição Religiosa autoriza a participar do ano letivo de 2022 são:

Nome	Curso
NOME	



- e) Disponibilizar para a Instituição Religiosa vagas em cursos, seminários, palestras e demais atividades acadêmicas e/ou intelectual, bem como obras, artigos e *papers*, dentre outros;
- f) Cumprir e fazer cumprir integralmente as obrigações expressas neste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Instituição Religiosa

A Instituição Religiosa compromete-se a:

- a) Indicar os religiosos que irão frequentar os cursos e demais atividades realizadas pela **FAJE**;
- b) Repassar para a **FAJE** o valor estipulado na Cláusula Quarta;
- c) Supervisionar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto deste instrumento de convênio atentando para o alcance dos objetivos propostos.

CLÁUSULA QUARTA: Dos Recursos Financeiros

A Instituição Religiosa repassará à **FAJE**, o valor referente aos créditos contratados pelo aluno no ato da matrícula. O valor poderá ser alterado quando sofrer mudança na sua contratação.

A Instituição Religiosa repassará à **FAJE**, por meio de boleto bancário emitido pela FAJE em favor da Instituição Religiosa, **com data de vencimento sempre nos dias 05 (cinco) de cada mês.**

CLÁUSULA QUINTA: Dos Representantes

A Instituição Religiosa designa como seu representante (_____):

A **FAJE** designa como representante o Senhor Bertolino Alves Resende, Secretário Geral:

CLÁUSULA SEXTA: Da Vigência

O presente Instrumento de convênio vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo certo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Denúncia e Extinção



Este Instrumento de convênio poderá ser extinto por mútuo acordo ou por denúncia de qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

A **INSTITUIÇÃO RELIGIOSA** e a **FAJE** resolverão extrajudicialmente toda e qualquer controvérsia oriunda da realização do presente Instrumento de Convênio e/ou Termos Aditivos que vierem a firmar.

Para a hipótese de resultar inexitosa esta alternativa de composição amigável, a **INSTITUIÇÃO RELIGIOSA** e a **FAJE** elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, como competente para o ajuizamento de quaisquer demandas judiciais.

E, por estarem justas e contratadas, a **INSTITUIÇÃO RELIGIOSA** e a **FAJE** firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20_____.

(nome do representante da Instituição:)

Diretor Presidente

Elton Vitoriano Ribeiro

Elton Vitoriano Ribeiro

Reitor da FAJE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: